



## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria Normativa Nº 07/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias, de ajuda de custo, auxílio deslocamento, fornecimento de passagem aéreo e ressarcimento das despesas de transporte rodoviário, aos Conselheiros, Convidados e Representantes a serviço do CAU/SC;

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 01/2017 da CCAA, da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos realizada no dia 12 de janeiro de 2017, que trata da necessidade de revisão da redação da Portaria vigente, como da integridade física de viagens por parte do convocado;

Considerando a Portaria Normativa Nº 07/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias, de ajuda de custo, auxílio deslocamento, fornecimento de passagem aéreo e ressarcimento das despesas de transporte rodoviário, aos Conselheiros, Convidados e Representantes a serviço do CAU/SC;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 63 realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

### **DELIBERA POR:**

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a alteração da redação do parágrafo 1º do artigo 4º, para a seguinte conteúdo: § 1º Poderá ser considerada a pernoite após o encerramento do evento que motivou a viagem, com consequente pagamento de diária, quando a previsão de chegada no domicílio for após às 21h00m, devendo a pessoa justificar tal necessidade no formulário de solicitação;

Art. 2º. Aprovar, por unanimidade dos votos, a alteração da redação do parágrafo 2º do artigo 4º, para a seguinte conteúdo: § 2º Também poderá ser considerada a pernoite antes do início do evento que motivou a viagem, com consequente pagamento de diária, quando a previsão de saída do domicílio for anterior às 07h00m, devendo a pessoa justificar tal necessidade no formulário de solicitação.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

---

Luiz Alberto de Souza  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 20/01/2017.